

LEI N° 450/2006

Data: 13/03/2006

SÚMULA: Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 434/2005, de 09 de dezembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal n.º 434/2005, de 09 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano, dá-lhe destinação e estabelece outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do empréstimo junto ao Paraná Urbano conforme previsto na Lei nº 429/2005, bem como, recursos próprios do Município.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n.º 434/2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 13 de março de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal